

DECRETO Nº 39.161 de 20 de setembro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.161/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
220002-GABVP	04.122.0014.250002	3.3.90.49	1.500.1	3.500,00	
	04.122.0014.250002	3.3.90.46	1.500.1		3.500,00
	SUB-TOTAL			3.500,00	3.500,00
410002-SEMGE	04.122.0014.250136	3.3.90.30	1.500.1	23.000,00	
	04.122.0014.250136	3.3.90.31	1.500.1		23.000,00
	SUB-TOTAL			23.000,00	23.000,00
616002-SUCOP	15.122.0014.250033	3.3.90.49	1.500.1	100.000,00	
	15.122.0014.250033	3.3.90.46	1.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			100.000,00	100.000,00
637002-COGEL	19.122.0014.250137	3.3.90.30	1.500.1	30.000,00	
	19.122.0014.250137	3.3.90.39	1.500.1		30.000,00
SUB-TOTAL				30.000,00	30.000,00
TOTAL GERAL				156.500,00	156.500,00

DECRETO Nº 39.162 de 20 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.162/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
240002-CASA CIVIL	04.121.0012.103400	3.3.90.39	2.501.1		2.000.000,00	
	SUB-TOTAL				2.000.000,00	
547002-SALTUR	23.695.0006.218900	3.3.90.39	2.501.1	2.000.000,00		
	SUB-TOTAL			2.000.000,00		
TOTAL GERAL				2.000.000,00	2.000.000,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 39.163 de 20 de setembro de 2024

Institui a “Operação Especial Festival da Primavera 2024”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas disposições do inciso XIX do art. 78 e art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991 alterada pela Lei Complementar nº 030/2001 e,

CONSIDERANDO a importância de estabelecer calendário de eventos e oferecer programações de lazer para a cidade de Salvador, bem como a consolidação do evento “Festival da Primavera”, cuja realização está em sua 10ª edição, inaugurando uma das estações mais movimentadas e relevantes para a economia municipal;

CONSIDERANDO a complexidade operacional na coordenação do evento e a necessidade de se definir as ações a serem realizadas de caráter especial indispensáveis à realização dos festejos,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, a “Operação Especial Festival da Primavera 2024”, de natureza especial e transitória, com a finalidade de planejar, implementar e operacionalizar ações e medidas que visem a realização do Festival, no âmbito dos seguintes Órgãos e Entidades:

- I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, que prestará o apoio estratégico necessário à execução da operação;
- II - Empresa Salvador Turismo - SALTUR, que realizará a coordenação da operação.

Art. 2º A Operação de que trata este Decreto terá vigência no exercício de 2024, no período compreendido entre 07 de setembro à 29 de setembro de 2024.

Art. 3º Para atendimento às finalidades estabelecidas no art. 1º deste Decreto, a SALTUR deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, no prazo de 10 (dez) dias, o Plano da Operação Especial de que trata este Decreto, a contar da data de sua publicação, contemplando as ações a serem desenvolvidas e as escalas de serviços.

Art. 4º Os servidores ou empregados públicos designados para atuar na “Operação Especial Festival da Primavera 2024”, farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, acrescido de valor correspondente ao auxílio alimentação de acordo com a tabela de funções e valores constantes do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária, que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por gozo de férias, ou por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01/1991.

§ 3º É vedada a participação de servidores e empregados públicos em mais de uma operação especial na mesma data.

§ 4º É vedada a concessão da Gratificação prevista no caput aos agentes políticos e aos Dirigentes Máximos dos Órgãos ou Entidades da Administração Direta e Indireta do Município, considerando de relevante interesse público os serviços por estes prestados.

§ 5º É vedado o pagamento de gratificação pela participação em operações especiais para o trabalho realizado durante a jornada de trabalho regular do servidor ou empregado público Municipal.

Art. 5º O pagamento da Gratificação pela Participação na “Operação Especial Festival da Primavera 2024” ficará condicionado a comprovação de frequência, mediante emissão de demonstrativo gerado a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, que deverá conter relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões, horas trabalhadas e valores correspondentes ao auxílio alimentação, tomando-se como base as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º O demonstrativo gerado a partir do SOE, nos termos do caput, deverá ser encaminhado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês de vigência da Operação Especial para a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, devidamente atestado pelo titular do Órgão e Entidade envolvida na operação.

§ 2º Os servidores e/ou empregados públicos municipais indicados pela Coordenação para atuar na Operação Especial “Festival da Primavera 2024” serão previamente cadastrados no SOE pelo Coordenador da Operação.

Art. 6º A Coordenação da “Operação Especial Festival da Primavera 2024” poderá requisitar, sempre que necessário ao atendimento das ações previstas neste Decreto, servidores ou empregados dos demais órgãos e entidades da Administração Municipal.

Art. 7º A “Operação Especial Festival da Primavera 2024” instituída por este Decreto terá a seguinte estrutura funcional:

- I - Coordenador;
- II - Supervisor I;
- III - Supervisor II;
- IV - Motorista;
- V - Apoio Administrativo.

Art. 8º Fica fixado como limite das despesas com o custeio da “Operação Especial Festival da Primavera 2024”, o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) que correrá por conta do orçamento vigente para o exercício de 2024, devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da SALTUR.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	VALOR HORA (R\$)	VALOR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO BASE: 12H/DIA
COORDENADOR	26,22	13,68
SUPERVISOR I	25,07	13,68
SUPERVISOR II	23,85	13,68
MOTORISTA	10,00	13,68
APOIO ADMINISTRATIVO	10,00	13,68

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 20 de setembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 135529/2023 - SMS e com fundamento no art. 47, caput da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 31/07/2023, o servidor **HERBERT RODRIGUES DE SOUZA NASCIMENTO**, matrícula 3117220, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, na Área de

Qualificação de Técnico em Saúde Ambiental, Código 23006, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 74780/2023 - SMS e com fundamento no art. 47, caput, c/c art. 64 e art. 221, todos da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 02/05/2023, a servidora **PRISCILA DOS SANTOS ORLEANS**, matrícula 3134564, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, na Área de Qualificação de Técnico em Enfermagem, Código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1320/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **AMELCY RUBIA ALVES LOBO**, matrícula **3090329**, Chefe de Setor B, Grau 63, para responder cumulativamente pela função de confiança de Supervisor Sistêmico de Gestão, Grau 65, da Gerência de Previdência, da Diretoria Geral de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 17 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1321/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **HELIANA GOMES DOS SANTOS**, matrícula **3009705**, a partir de 17/09/2024, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Cadastro e Orientação, da Gerência de Previdência, da Diretoria de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão, e dispensá-la da função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Gestão de Investimentos, da Unidade de Contabilidade e Gestão dos Recursos do RPPS, da Diretoria de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão, na mesma data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 17 setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 1034/2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 194287/2024, a servidora **GEUSA FABRINE RIOS PINHEIRO SARAIVA**, matrícula nº 3136223, Gerente IV Grau 57, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor Geral Grau 58, desta Secretaria Municipal da Educação, no período de 19 de setembro a 18 de outubro de 2024, durante o impedimento de seu titular **FLÁVIO HENRIQUE DE LACERDA PIMENTA**, matrícula nº 3127376, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2021.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de setembro de 2024.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1035/2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 189621/2024, a servidora **IVANA MACHADO REQUIÃO**, matrícula nº 3091025, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da 0812 - ESCOLA MUNICIPAL SOCIEDADE FRATERNAL, no período de 05 a 15 de setembro de 2024, durante o impedimento de seu titular **ELENILDA MOREIRA DE SÁ COSTA**, matrícula nº 3094386, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de setembro de 2024.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas